CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº.005 de 04 de Setembro de 2013.

SÚMULA: "Altera a Resolução nº 002/12."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1.- O anexo I da Resolução nº 002/12, passa a vigorar com a seguinte redação:

"QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO."

REFERÊNCIA	CARGO	REQUISITO	JORNADA	VENCIMENTO	VAGAS
CE – 01	Auxiliar de Serviços Gerais	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	40 horas semanais	R$ 700,00	03
CE – 02	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R$ 850,00	05
CE – 03	Técnico Administrativo	Ensino Médio com curso Técnico – Técnico em Gestão Pública ou Técnico em Contabilidade e	40 horas semanais	R$ 1.500,00	01
CE – 04	Advogado	Ensino Superior	40 horas semanais	R$ 2.200,00	01
CE - 05	Contador	Ensino Superior	40 horas semanais	R$ 2.200,00	01

Art. 2º -.o Anexo II da Resolução nº 002/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

REFERÊNCIA	CARGO	JORNADA	VENCIMENTO	VAGAS
CC – 01	Diretor Legislativo	40 horas semanais	R$ 3.700,00	01
CC – 02	Diretor Administrativo	40 horas semanais	R$ 3.700,00	01
CC – 03	Diretor Contábil	40 horas semanais	R$ 3.700,00	01
CC – 04	Diretor Jurídico	40 horas semanais	R$ 3.700,00	01
CC - 05	Chefe de Gabinete da Presidência	40 horas semanais	R$ 3.700,00	01
CC - 05	Assessor	40 horas semanais	R$ 2.500,00	01
CC - 05	Assessor	40 horas semanais	R$ 2.000,00	01
CC - 05	Assessor de Imprensa	40 horas semanais	R$ 1.500,00	01
CC - 05	Assessor Parlamentar I	40 horas semanais	R$1.500,00	11
CC - 05	Assessor Parlamentar II	40 horas semanais	R$ 1.250,00	11
CC - 05	Chefe de Divisão	40 horas semanais	R$ 1.000,00	03
CC - 05	Chefe de Seção	40 horas semanais	R$ 800,00	05

Art. 3º - Os cargos de que tratam o Decreto Legislativo nº 001/2011, continuarão em vigência até que os cargos de que trata a presente Resolução sejam providos por Concurso Público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 04 de Setembro de 2013

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente